

# PARECER CONSOLIDADO

**ARESPCJ Nº 32/2025 - DFB**

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E  
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS  
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**

**JULHO DE 2025**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ.....	4
1.2. OBJETIVO.....	4
<b>2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>4</b>
2.1. FUNDAMENTO LEGAL .....	4
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS .....	4
2.1.2. PRESTADOR: SAAE - CORDEIRÓPOLIS.....	5
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS.....	5
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE .....	5
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA .....	5
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO .....	5
2.4. OUVIDORIA .....	5
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	6
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 24 MESES.....	8
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	10
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	11
<b>3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....</b>	<b>15</b>
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	15
3.2. PLANEJAMENTO.....	16
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	16
3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS .....	17
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS .....	17
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	17
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO .....	19
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS .....	20
3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO .....	22
3.4. INVESTIMENTOS.....	24
<b>4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....</b>	<b>25</b>
4.1. OBJETIVO.....	25
4.2. CICLO TARIFÁRIO.....	25
4.3. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE .....	26

4.4.	ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR DO CICLO TARIFÁRIO .....	27
4.4.1.	VOLUME FATURADO .....	27
4.4.2.	RECEITAS.....	28
4.4.3.	GASTOS.....	29
4.4.4.	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS .....	30
4.5.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....	30
4.6.	CÁLCULO DA RECEITA BASE PARA REAJUSTE.....	31
<b>5.</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>33</b>
<b>6.</b>	<b>RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>34</b>
<b>7.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>34</b>
	<b>ANEXO I – ÍNDICES DE INFLAÇÃO CONSIDERADOS .....</b>	<b>35</b>
	<b>ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....</b>	<b>36</b>
	<b>ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....</b>	<b>38</b>
	<b>ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....</b>	<b>39</b>
	<b>ANEXO V – RELATÓRIO DO MUNICÍPIO de CORDEIRÓPOLIS DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022 .....</b>	<b>40</b>

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

### 1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Cordeirópolis à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

## 2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

### 2.1. FUNDAMENTO LEGAL

#### 2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS

O Município de Cordeirópolis, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, optou pela prestação direta dos serviços de água e esgoto através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Cordeirópolis. No tocante à Regulação, é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 2.677, de 26/10/2010, delegando, assim, as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços à ARES-PCJ.

### 2.1.2. PRESTADOR: SAAE - CORDEIRÓPOLIS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Cordeirópolis é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 29/06/1971 através da Lei nº 744, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Cordeirópolis.

### 2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Cordeirópolis, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 3.943 de 08/03/2013.

Os atuais membros do CRCS de Cordeirópolis foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria nº 13.213, de 05/05/2025, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

## 2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 170/2025, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao Reajuste Tarifário. Sendo assim, através do Protocolo nº 459/2025 de 23/04/2025, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Prestador.

### 2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento) e de 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 568, de 02/07/2024.

## 2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Para exercício das funções regulatórias delegadas pelo Município, a ARES-PCJ assegura a sua sustentabilidade por meio de cobrança de taxa de regulação, correspondente a 0,25% das receitas auferidas no ano anterior pelo **PRESTADOR**. Para o caso específico do Município de Cordeirópolis, o pagamento é realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Cordeirópolis que, conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, está adimplente perante a Agência Reguladora.

## 2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a

existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

#### Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

<b>Internet</b>	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico <a href="mailto:ouvidoria@arespcj.com.br">ouvidoria@arespcj.com.br</a> .
<b>Telefone</b>	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
<b>WhatsApp</b>	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
<b>Presencialmente</b>	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
<b>Correspondência</b>	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

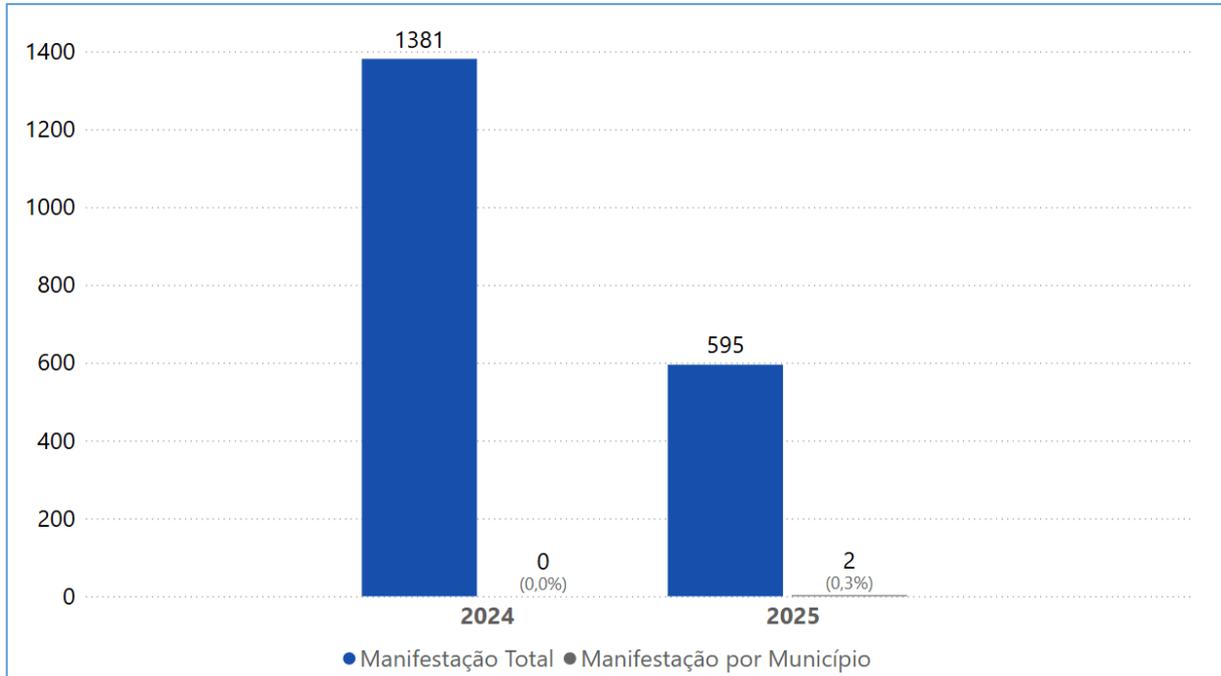
#### 2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

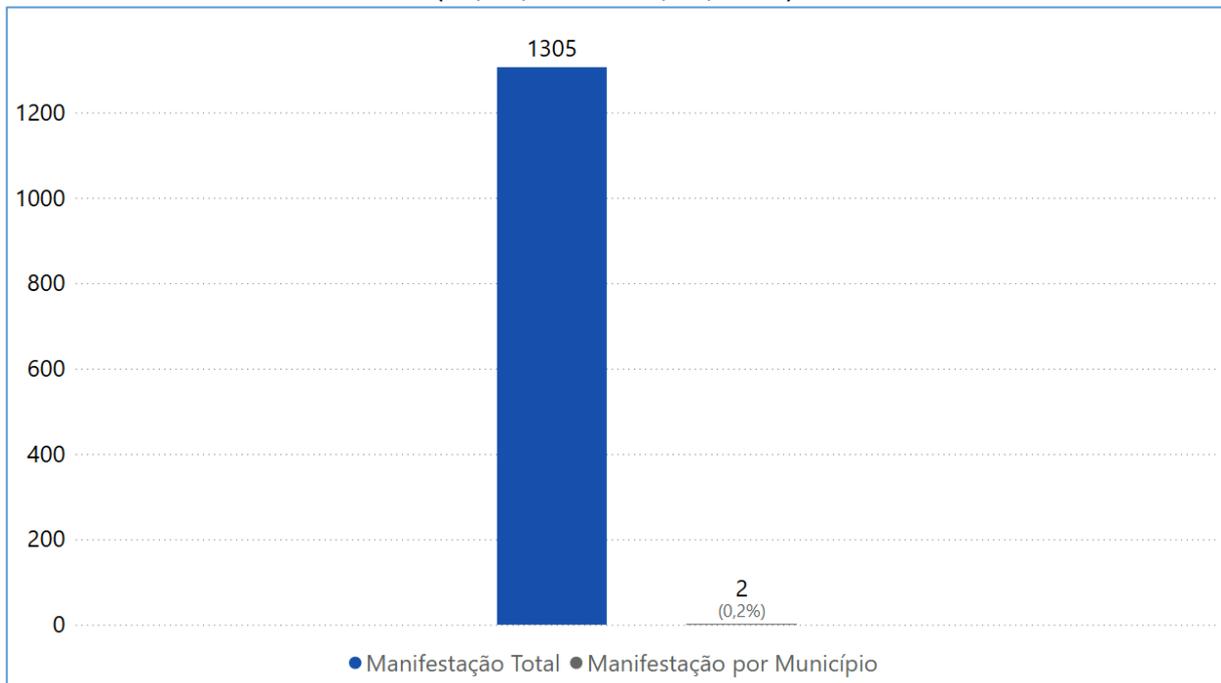
**Nível 1:** atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

**Nível 2:** registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

**Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos<sup>1</sup>.**



**Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 24 meses. (31/05/2024 a 31/05/2025)**



<sup>1</sup> As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados do Sistema de Gestão de Ouvidoria.

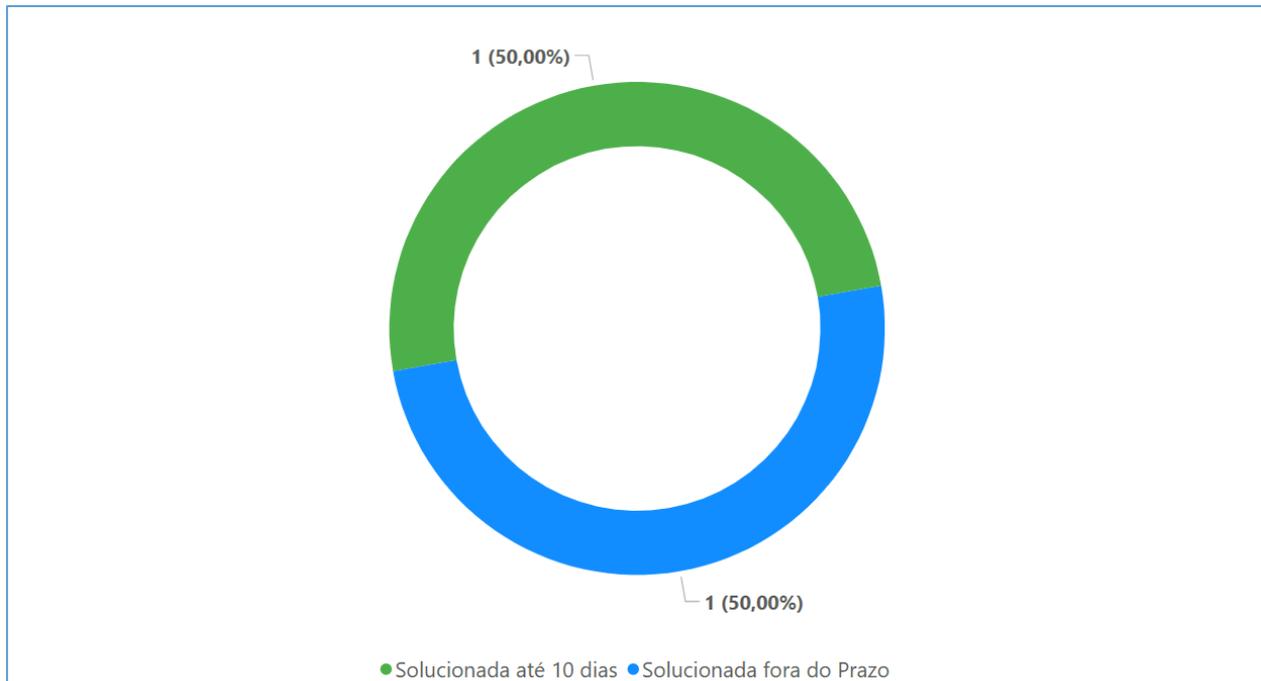
## 2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 24 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (31/05/2024 a 31/05/2025) foram registradas 2 (duas) reclamações referentes aos serviços prestados pelo SAAE – Cordeirópolis.

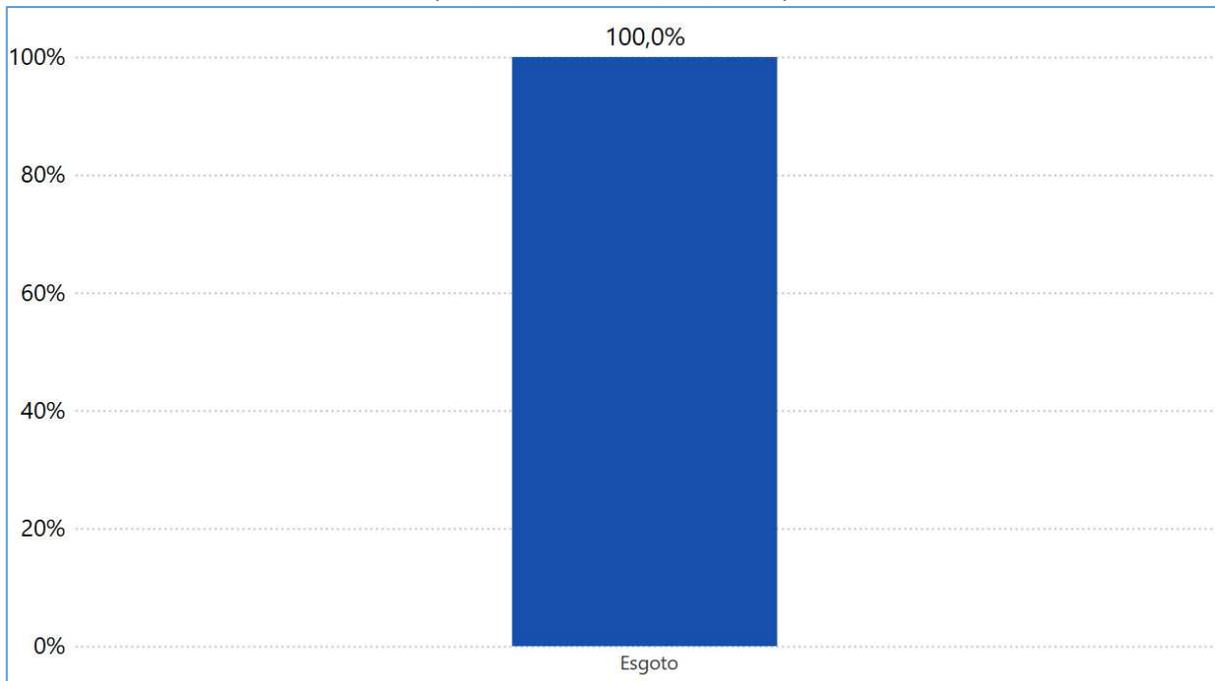
**Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 24 meses.**

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	01	50%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	01	50%
Solucionada (fora do prazo)	00	0%
Em andamento	00	0%
Não solucionada	00	0%
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>	<b>100%</b>

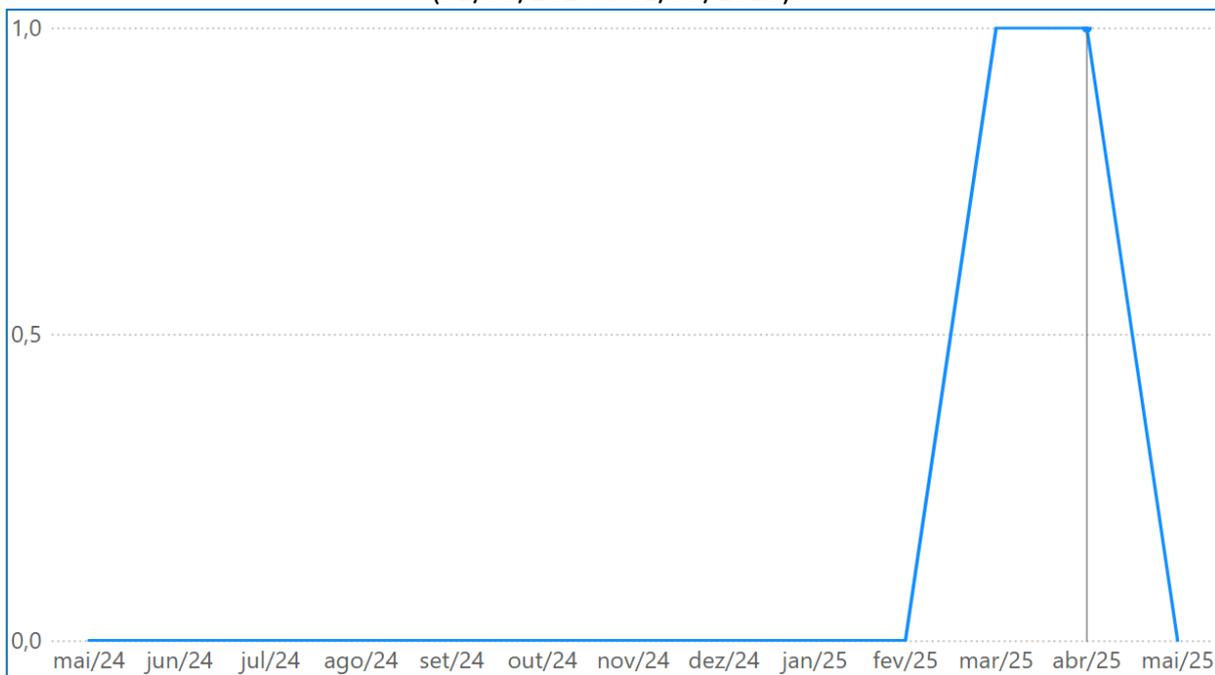
**Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses (31/05/2024 a 31/05/2025).**



**Gráfico ADM 4 – Principais assuntos da manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (31/05/2024 a 31/05/2025).**



**Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (31/05/2024 a 31/05/2025).**



### 2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia 02/06/2025, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Cordeirópolis por meio deste projeto. A atividade foi realizada em locais estratégicos e de grande circulação como a Praça Jamil Abrahão, Praça Braz Della, Lago União, Lagoa Santa Clara.

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site e distribuição de material impresso.

## ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!

**AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.**

- 1** A **caixa de gordura** funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
- 2** Necessária nos imóveis, a **caixa de inspeção** permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e desobstrução do esgoto.
- 3** Os **ralos da cozinha e do banheiro** devem estar ligados à rede de esgoto, para que a água suja coletada passe pela estação de tratamento antes de ser devolvida ao rio.
- 4** Os **ralos externos do quintal, telhado, bueiros e calhas** devem ser ligados às galerias de água de chuva, que levam a água coletada diretamente para o rio.



## CONSUMO SUSTENTÁVEL

ÁGUA: UM BEM DE TODOS

Use-a com moderação  
Preserve sua qualidade



**ARES** AGÊNCIA REGULADORA PCJ

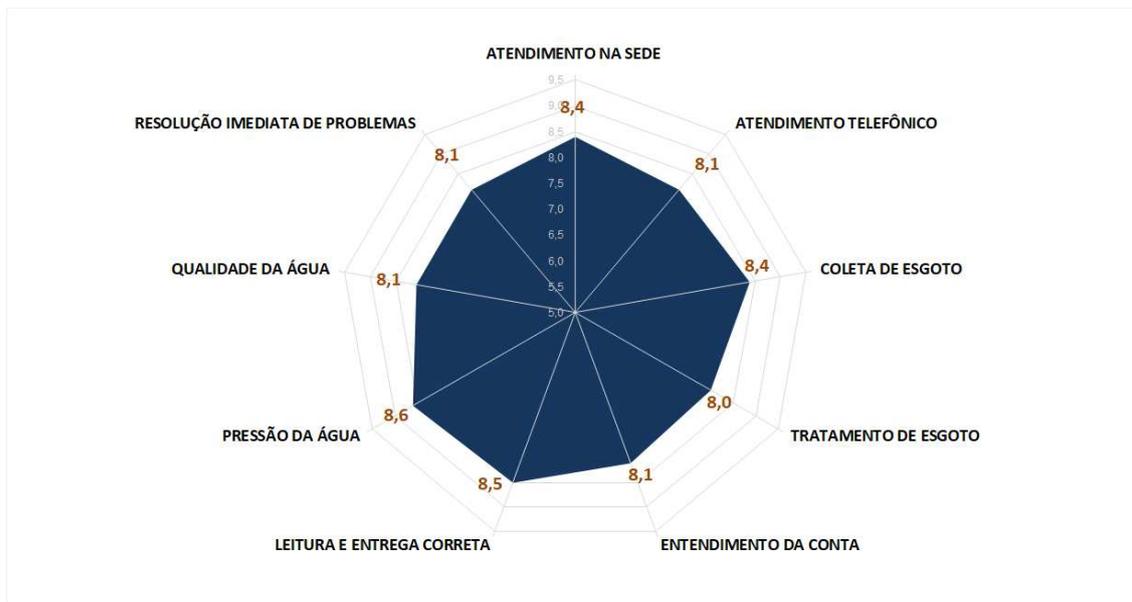
[f /arespcj](#)
[@arespcj](#)
[@arespcj](#)

[www.arespcj.com.br](http://www.arespcj.com.br)

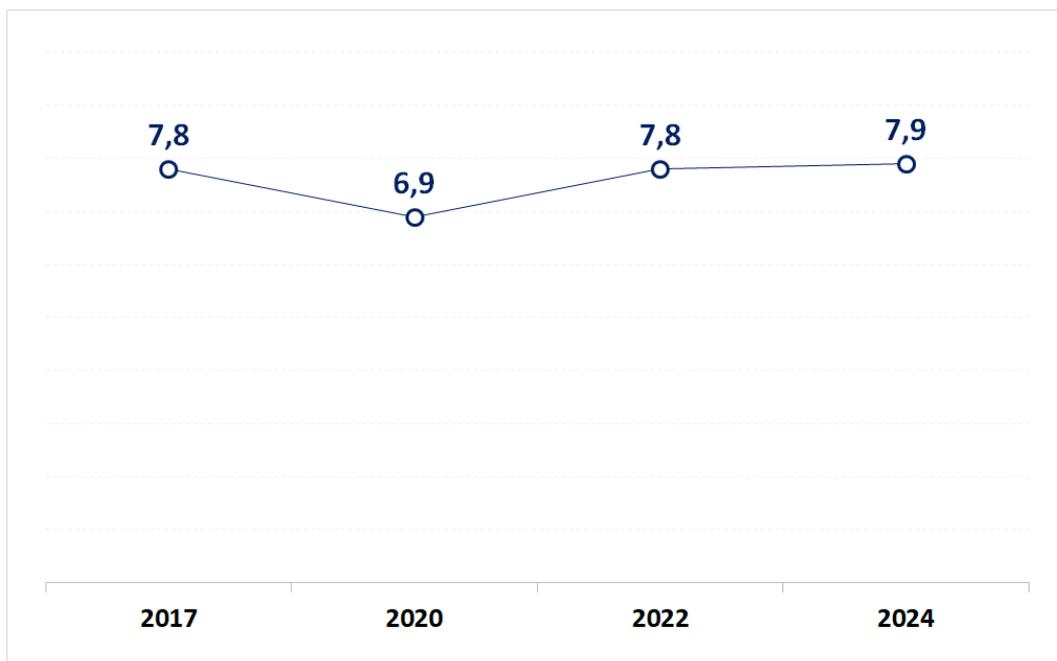
### 2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

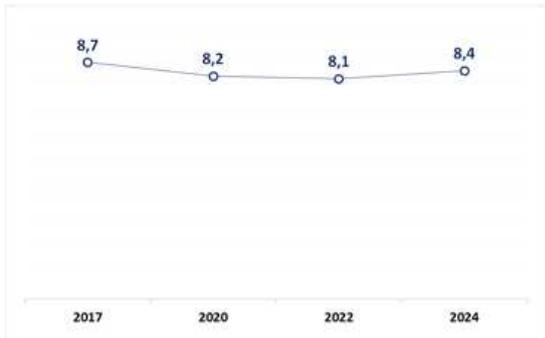
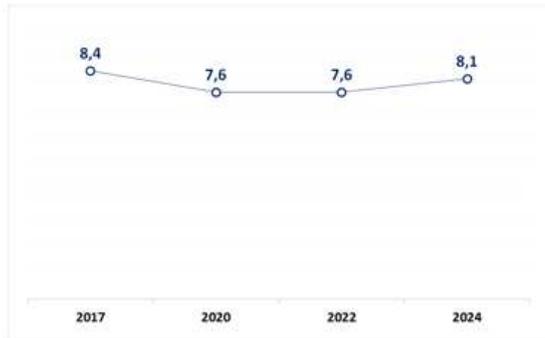
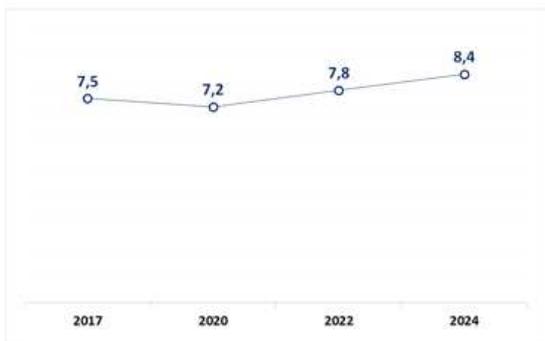
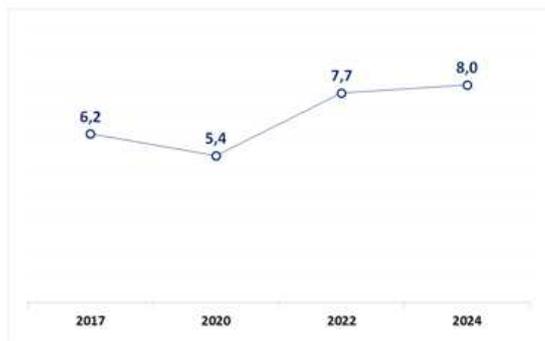
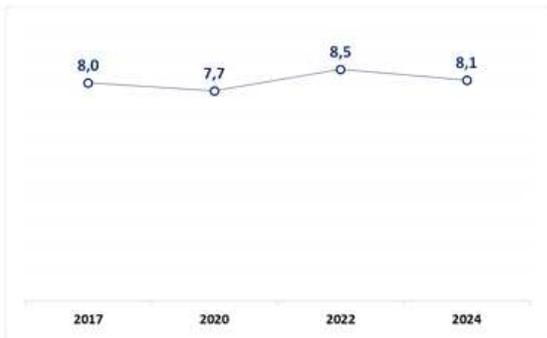
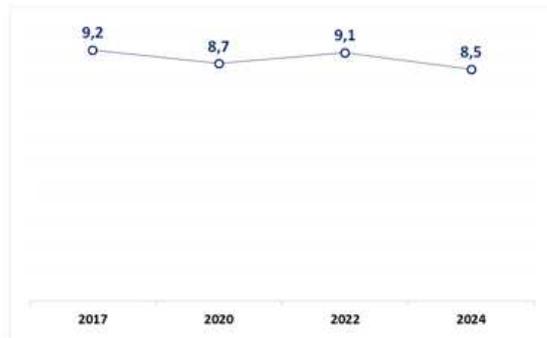
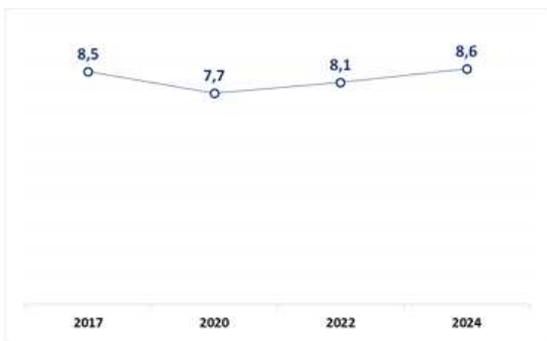
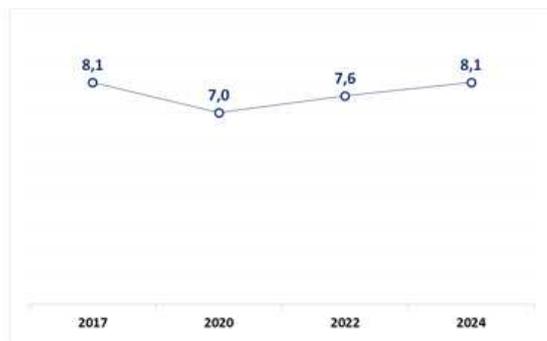
Entre janeiro e junho de 2024, a ARES-PCJ realizou a pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

#### RADAR DE SATISFAÇÃO

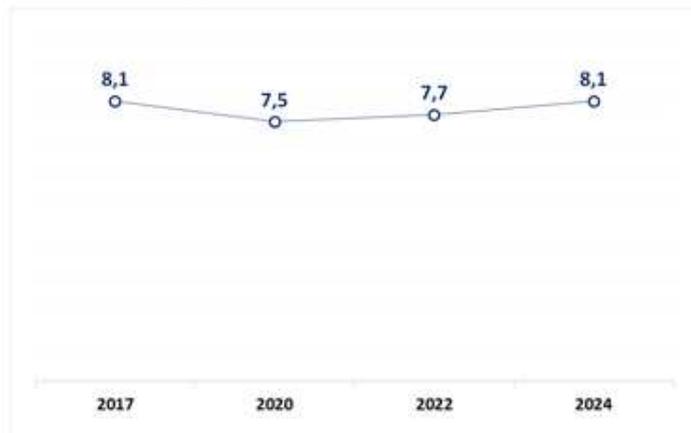


#### SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

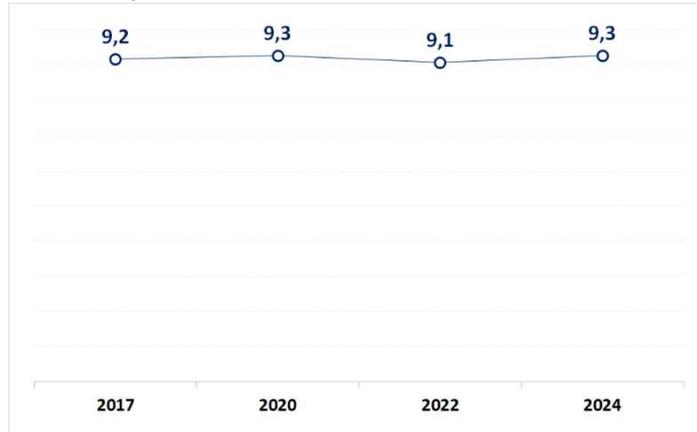


**ATENDIMENTO NA SEDE**

**ATENDIMENTO TELEFÔNICO**

**COLETA DE ESGOTO**

**TRATAMENTO DE ESGOTO**

**ENTENDIMENTO DA CONTA**

**LEITURA E ENTREGA CORRETA**

**PRESSÃO DA ÁGUA**

**QUALIDADE DA ÁGUA**


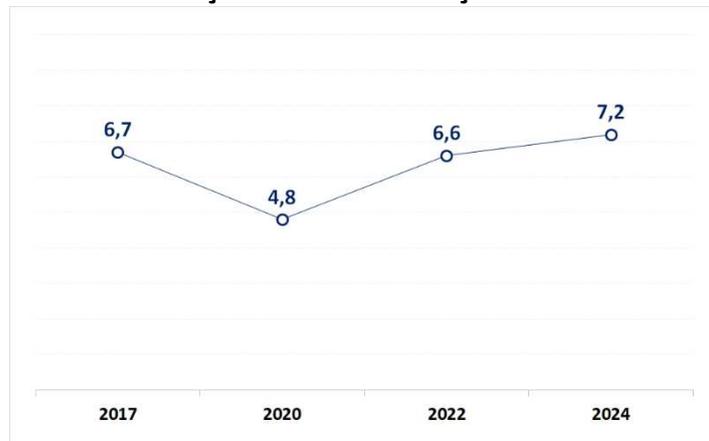
### RESOLUÇÃO IMEDIATA DE PROBLEMAS



### SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

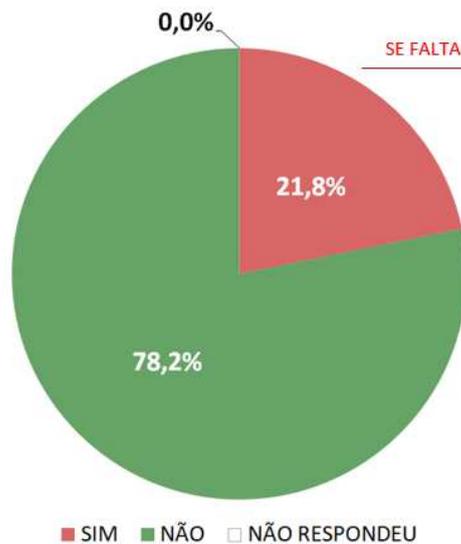


### SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



## FALTA DE ÁGUA

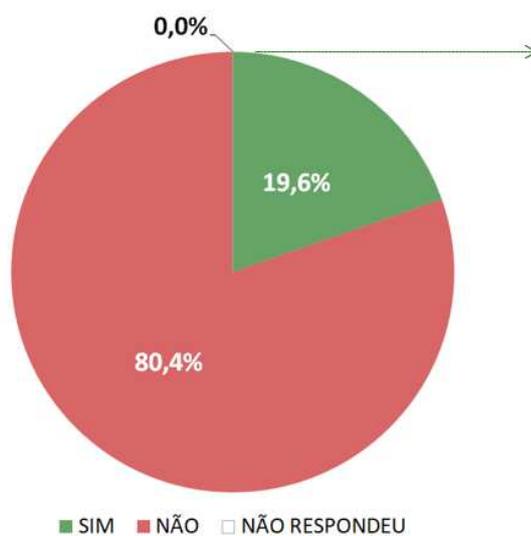
EXISTE FALTA DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA?  
RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



COM QUAL FREQUÊNCIA?	%
< 1 VEZ POR MÊS	20,0%
1 VEZ POR MÊS	14,7%
2 VEZES POR MÊS	20,5%
3 VEZES POR MÊS	11,7%
1 VEZ POR SEMANA	15,8%
> 1 VEZ POR SEMANA	17,3%

## TARIFA SOCIAL

VOCÊ CONHECE/OUVIU FALAR SOBRE A TARIFA SOCIAL RESIDENCIAL DE ÁGUA E ESGOTO (QUE POSSIBILITA DESCONTO NA CONTA DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA)?  
RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



COMO FICOU SABENDO?	%
AMIGOS/FAMILIARES	28,4%
TELEVISÃO	13,6%
INTERNET	11,1%
PREFEITURA	9,9%
JORNAL	8,6%
FOLHETO	8,6%
RÁDIO	4,8%
REDES SOCIAIS	3,7%
PORTAL DE NOTÍCIAS	3,7%
OUTROS MEIOS	9,9%
NÃO RESPONDEU	4,9%

JÁ OBTVEU O BENEFÍCIO?	%
SIM	1,3%
NÃO	98,7%
NÃO RESPONDEU	0,0%

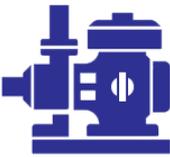
(Fonte: Limite Pesquisas)

### 3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

#### 3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

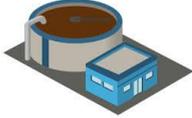
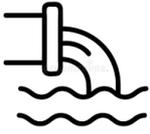
O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Cordeirópolis é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, de acordo com as informações declaradas na macroavaliação e no Sistema de Gestão Regulatória.

**Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água**

Captações		Estações de Tratamento de Água		Estações Elevatórias de Água		Reservatórios		Redes e Ramais	
									
Total	<b>5</b>	Total	<b>1</b>	Total	<b>7</b>	Total	<b>12</b>	Ligações ativas	<b>9.949</b>
Ativas	<b>5</b>	Ativas	<b>1</b>	Ativas	<b>7</b>	Ativos	<b>12</b>	Economias ativas	<b>10.537</b>
		Vazão (L/s)	-			Volume (m³)	-	Redes (km)	<b>61</b>

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Cordeirópolis conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, de acordo com as informações declaradas na macroavaliação e no Sistema de Gestão Regulatória.

**Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário**

Estações de Tratamento de Esgoto		Estações Elevatórias de Esgoto		Redes e Ramais	
					
Total	<b>1</b>	Total	<b>3</b>	Ligações ativas	<b>9.345</b>
Ativas	<b>1</b>	Ativas	<b>3</b>	Economias ativas	<b>9.933</b>
Vazão (L/s)	-			Redes (km)	<b>60</b>

## 3.2. PLANEJAMENTO

### 3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município de Cordeirópolis possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2015-2033) para água e esgoto.

Os programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Cordeirópolis foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 3.

**Tabela TEC 3 – Investimentos previstos no PMSB**

Sistema	Emergencial e Curto Prazo (2013-2019)	Médio Prazo (2020-2025)	Longo Prazo (2026-2033)
Abastecimento de Água	30.175.841,29	5.383.196,58	188.400,00
Esgotamento Sanitário	28.307.821,05	9.873.555,19	32.259.953,28
<b>Total</b>	<b>58.483.662,34</b>	<b>15.256.751,77</b>	<b>32.448.353,28</b>

A situação dos investimentos previstos pelo PMSB para o Sistema de Abastecimento de Água, para o período vigente, é apresentada na Tabela TEC 4.

**Tabela TEC 4 – Investimentos correntes no Sistema de Abastecimento de Água**

Investimento	Situação	Observações
Revisão do Plano de Perdas	Finalizado	
Projetos p/ implantação de redes, adutoras e reservatórios bairros não atendidos p/sistema atual de água	Finalizado	<p><b>1 - Projeto de reservatório de 2.000m<sup>3</sup> na Avenida Saudade e <i>Alterado para 3.000 m<sup>3</sup> e projeto já executado</i></b></p> <p><b>2 - Troca de rede nos bairros Jardim Planalto, Vila Primavera e Vila Nossa Senhora Aparecida <i>Já executado 100%</i></b></p>
Perfuração de 4 poços	Finalizado	<p>Perfuração de 1 poço artesiano no bairro Jardim Eldorado</p> <p><b><i>Já executado 100% e em funcionamento</i></b></p>

A situação dos investimentos previstos pelo PMSB para o Sistema de Esgotamento Sanitário, para o período vigente, é apresentada na Tabela TEC 5.

**Tabela TEC 5 – Investimentos correntes no Sistema de Esgotamento Sanitário**

<b>Investimento</b>	<b>Situação</b>	<b>Observações</b>
Obras do Sistema – Programa Água Limpa – Coletores Tronco e ETE	Finalizado	Redes de esgotamento sanitário e ETE Compacta no bairro Engenho Velho e interligação das redes coletoras ao coletor tronco da ETE <b><i>Já executados 100% e em funcionamento.</i></b>

A ARES-PCJ elaborou um anuário dos Planos municipais de saneamento básico com a missão de realizar uma radiografia do Planejamento em Saneamento no âmbito dos municípios associados, estabelecendo fortalezas e fraquezas dos PMSB vigentes e suas condições mínimas de acompanhamento pelo Regulador, pelos usuários e pelo próprio Prestador de Serviços para alcance do primeiro princípio do Marco Legal do setor, qual seja a universalização do acesso aos serviços de saneamento, com sua efetiva prestação. O relatório do Município de Cordeirópolis do Anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico de 2022 consta no anexo V.

### **3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS**

O Município de Cordeirópolis possui Plano Diretor e Programa de Combate às Perdas revisado previsto como investimento na revisão tarifária anterior.

## **3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA**

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os Municípios regulados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados os 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

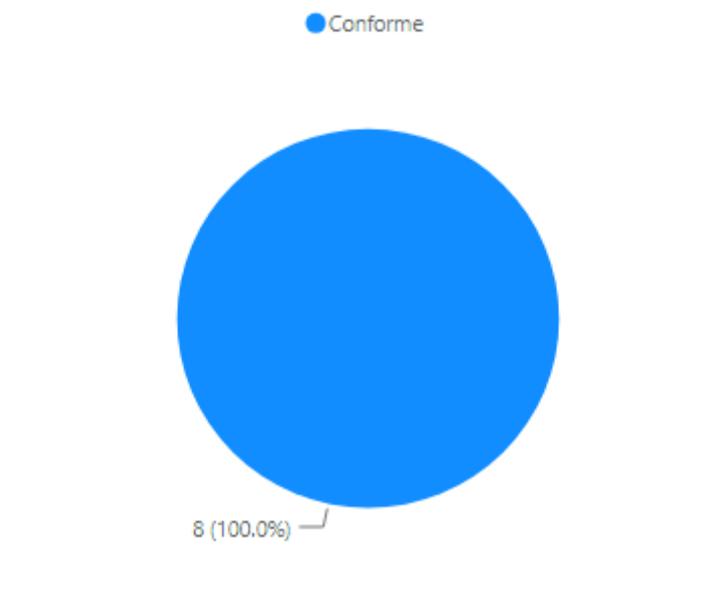
As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade, por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 8 (oito) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Cordeirópolis. Os resultados apresentaram-se dentro dos padrões de potabilidade, ou seja, em conformidade com a legislação vigente, conforme Tabela TEC 6 e Gráfico TEC 1.

**Tabela TEC 6** – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período de 06/2024 a 01/2025.

DATA	LOCAL	RESULTADO
06/01/2025	Rua Vereador Armando Pinke, 488 - Centro - Cordeirópolis / SP - CEP: 13490-000	Conforme
03/12/2024	Rua Francisco Minatel, 684 - Vila das Palmeiras - Cordeirópolis / SP - CEP: 13490-000	Conforme
04/11/2024	Rua Manoel Pereira dos Santos, 280 - Vila Nossa Senhora Aparecida - Cordeirópolis / SP - CEP: 13490-000	Conforme
01/10/2024	Rua André Franciscatto, 397B - Jardim Cordeiro - Cordeirópolis / SP - CEP: 13490-000	Conforme
03/09/2024	Rua Carlos Gomes, 478 - Centro - Cordeirópolis / SP - CEP: 13490-000	Conforme
05/08/2024	Rua José Oliva Del Teso, 637 - Bombocado - Cordeirópolis / SP - CEP: 13490-000	Conforme
02/07/2024	Estrada Municipal Paulo Botion, 35 - Bairro do Cascalho - Cordeirópolis / SP - CEP: 13490-000	Conforme
04/06/2024	Rua João Batista Spanhol, 170 - Jardim Progresso - Cordeirópolis / SP - CEP: 13490-000	Conforme

**Gráfico TEC 1** – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água por parâmetro no período de 06/2024 a 01/2025.



### 3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

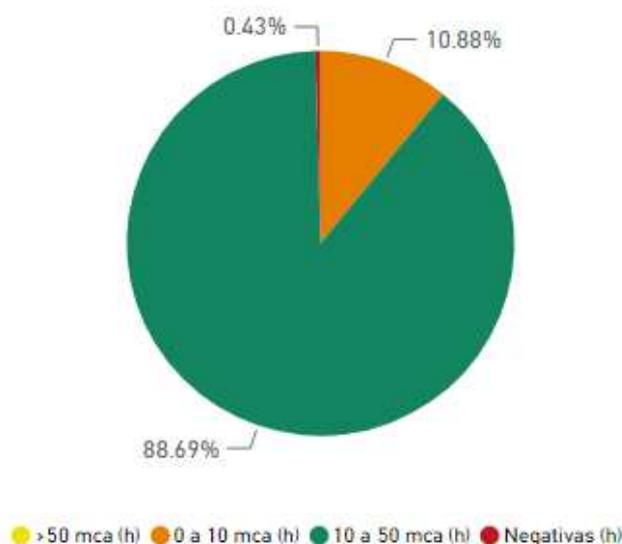
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Cordeirópolis, com resultados conforme Tabela TEC 7 e Gráfico TEC 2. Como pode ser observado, nesses pontos não foram detectadas não conformidades.

**Tabela TEC 7 – Resultados do monitoramento de Pressão no período**

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Antônio Guadagnini, 1511 - Jardim Res. Florença - Cordeirópolis	726,25	0,28%	2,31%	97,42%	0,00%
Rua Camilo Botechia, 232 - Cordeirópolis	731,5	0,58%	19,38%	80,04%	0,00%

**Gráfico TEC 2 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período**



### 3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de ações de fiscalização, no período de 2014 a 2025, a ARES-PCJ emitiu 14 relatórios técnicos, conforme Tabela TEC 8.

**Tabela TEC 8 – Relatórios de Fiscalização**

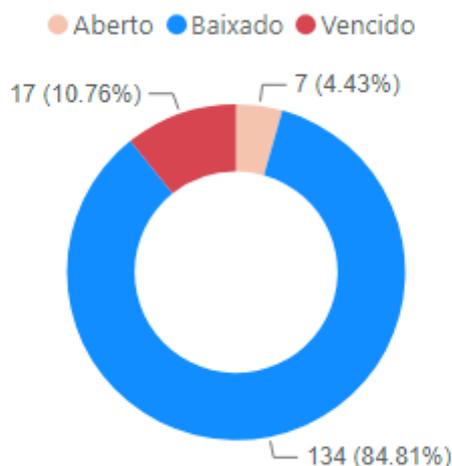
RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA (MÊS/ANO)
010/2013	Diagnóstico	SAA e SES	set/13
012/2014	Fiscalização	SAA	jul/14
013/2014	Fiscalização	SAA	nov/14
014/2015	Fiscalização	SAA	jul/15
015/2016	Fiscalização	SAA e SES	jun/16
016/2017	Fiscalização	Condições Gerais	abr/17
017/2017	Fiscalização	SAA	set/17
018/2018	Fiscalização	SAA	mai/18
019/2019	Fiscalização	SAA	jun/19
011/2019	Fiscalização Não Programada	Plano de Racionamento	nov/19
120/2022	Fiscalização	SAA e SES	mai/22
237/2022	Fiscalização	DRONE	nov/22
078/2023	Fiscalização	SAA e SES	mar/23
219/2024	Fiscalização	SAA e SES	out/24

A Tabela TEC 9 e Gráfico TEC 3 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no Município de Cordeirópolis .

**Tabela TEC 9 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas**

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
<b>Baixado</b>	134	84,81%
<b>Aberto</b>	7	4,43%
<b>Vencido</b>	17	10,76%
<b>TOTAL</b>	158	100 %

**Gráfico TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas**

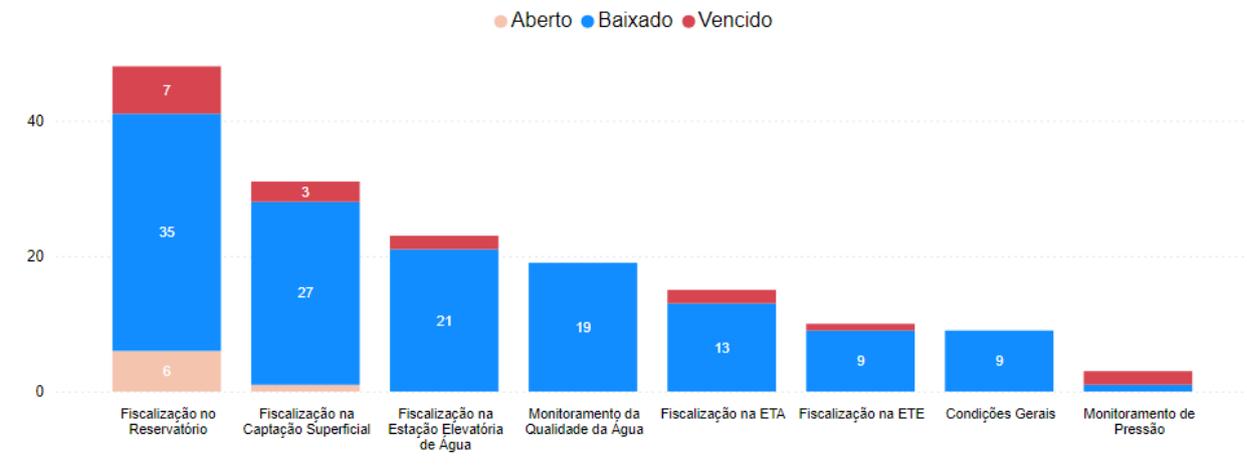


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 10 e Gráfico TEC 4.

**Tabela TEC 10 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC**

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Fiscalização no Reservatório	48	35	72,92%
Fiscalização na Captação Superficial	31	27	87,10%
Fiscalização na Estação Elevatória de Água	23	21	91,30%
Monitoramento da Qualidade da Água	19	19	100,00%
Fiscalização na ETA	15	13	86,67%
Fiscalização na ETE	10	9	90,00%
Condições Gerais	9	9	100,00%
Monitoramento de Pressão	3	1	33,33%
<b>TOTAL</b>	<b>158</b>	<b>134</b>	<b>82,66%</b>

**Gráfico TEC 4 – Distribuição das Não Conformidades apontadas**



As Não Conformidades que não encontram solução dentro do prazo têm seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

O Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) é um dispositivo alternativo à imposição de penalidade previsto na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014, em que as partes (Prestador e Agência) ajustam as obrigações do prestador, particularizando as etapas de execução e respectivos prazos para cada elemento ou não conformidade. As metas estabelecidas no referido termo devem ser compatíveis com as obrigações previstas na lei, nos regulamentos e contratos que regem a prestação de serviços, e o seu descumprimento enseja, necessariamente, a aplicação de multa no valor da Não Conformidade apontada e não resolvida acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 34, §8º, da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

Em Dezembro de 2024, o SAAE firmou compromisso CAC 09/2024 para adequação de 45 itens não conformes que estão em andamento para resolução.

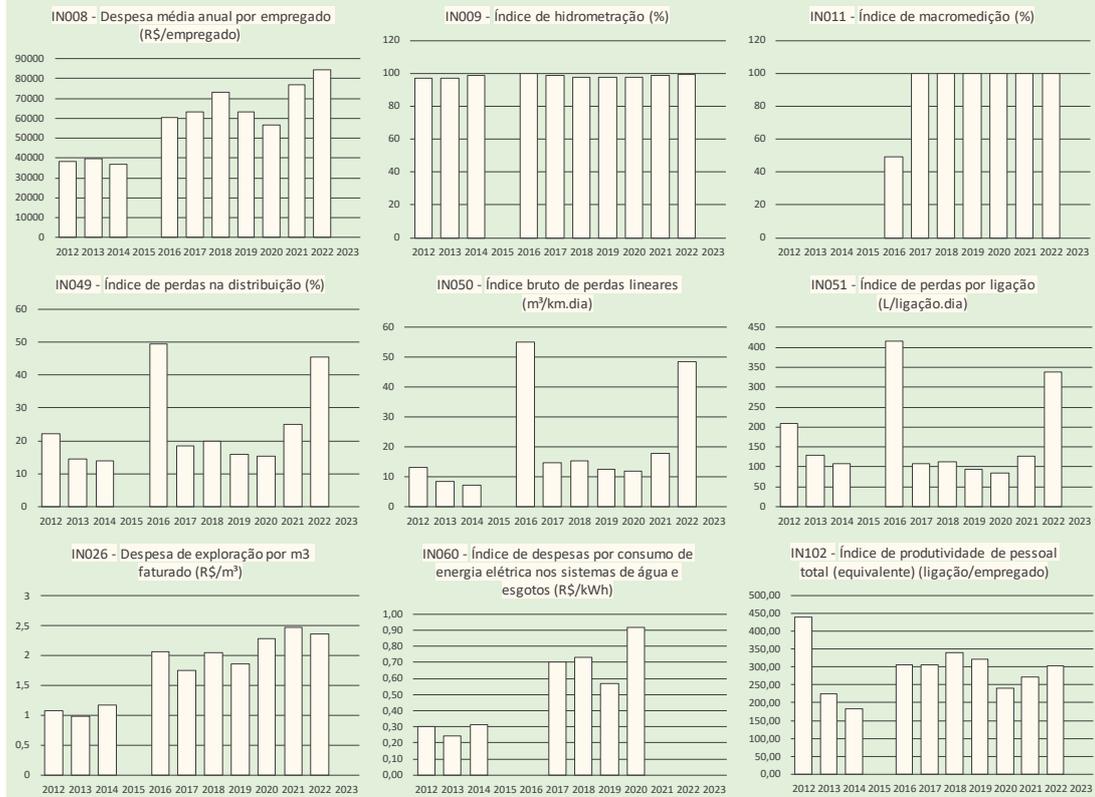
### 3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também está elaborando um painel de Indicadores de Desempenho baseados em diversos instrumentos e metodologias reconhecidas (Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS) que será aplicado aos prestadores.

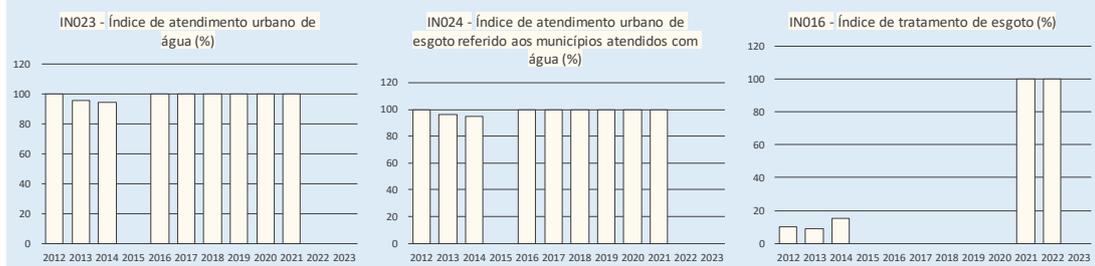
Este conjunto de 18 indicadores é calculado a partir de informações que são coletadas em campo pela ARES-PCJ ou fornecidas pelos Prestadores em fontes externas de nível federal e estadual, além de informações alimentadas em sistema próprio da ARES-PCJ para Contabilidade Regulatória. Esse conjunto – dividido nas dimensões de Eficiência, Universalização, Qualidade, Econômico-Financeira e de Contexto – para o município de Cordeirópolis de 2022 é exibido na Tabela TEC 11.

### Tabela TEC 11 – Indicadores do SNIS

#### Dimensão: Eficiência



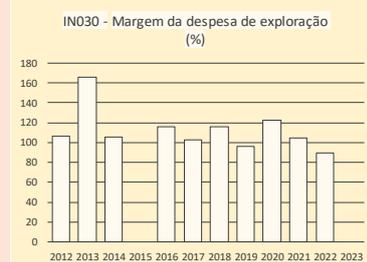
#### Dimensão: Universalização



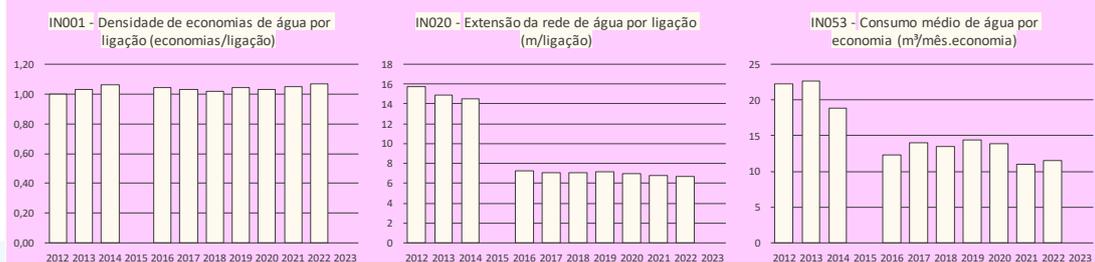
#### Dimensão: Qualidade



#### Dimensão: Econômico-Financeiro



#### Dimensão: Contexto



### 3.4. INVESTIMENTOS

Para o período passado, foram aprovados os investimentos conforme Tabela TEC 12. Estes investimentos permanecem para serem finalizados neste período de julho/2024 a junho/2026.

**Tabela TEC 12 - Investimentos aprovados no reajuste anterior**

Investimentos	Observações
Adutora De Água Bruta Da Nova Represa De Santa Marina Até A Estação De Tratamento De Água.	NÃO EXECUTADO
Captação De Água Bruta Da Nova Represa De Santa Marina.	NÃO EXECUTADO
Reservatório Elevado Metálico De Aço, Com Capacidade Para 190 M <sup>3</sup>	NÃO EXECUTADO
Instalação De Reservatório Elevado Com Cap. De 3000 M <sup>3</sup> Na Estação De Tratamento De Água.	NÃO EXECUTADO
Troca De Redes De Abastecimento De Água Dos Bairros Jardim Planalto, Vila Primavera E Vila Nossa Senhora Aparecida	EXECUTADO – CONTRATO 05/2024 RHS CONTROLS
Implantação Das Ações De Combate Às Perdas De Água Através De Macromedição, Telemetria E Substituição De Hidrômetros No Município De Cordeirópolis Sp.	FINALIZANDO – CONTRATO 11/2024 CONSÓRCIO THESIS

## 4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

### 4.1. OBJETIVO

O presente parecer visa apresentar e detalhar a metodologia de cálculo de Reajuste Tarifário do SAAE, prestador de serviços de saneamento básico do município de Cordeirópolis, observando a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

Este normativo foi editado com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (To)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

Além de apresentar os principais índices considerados para cálculo de reajuste e sua forma de ponderação, o presente Parecer também abordará brevemente as condições de realização, até o mês de março/2025, do ciclo tarifário projetado nominalmente para o período de julho/2024 a junho/2026, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 568/2024 (Revisão Tarifária do SAAE - Cordeirópolis).

### 4.2. CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário do SAAE - Cordeirópolis encontra-se na metade do primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

**CICLO TARIFÁRIO**
**PRÓXIMO CICLO**

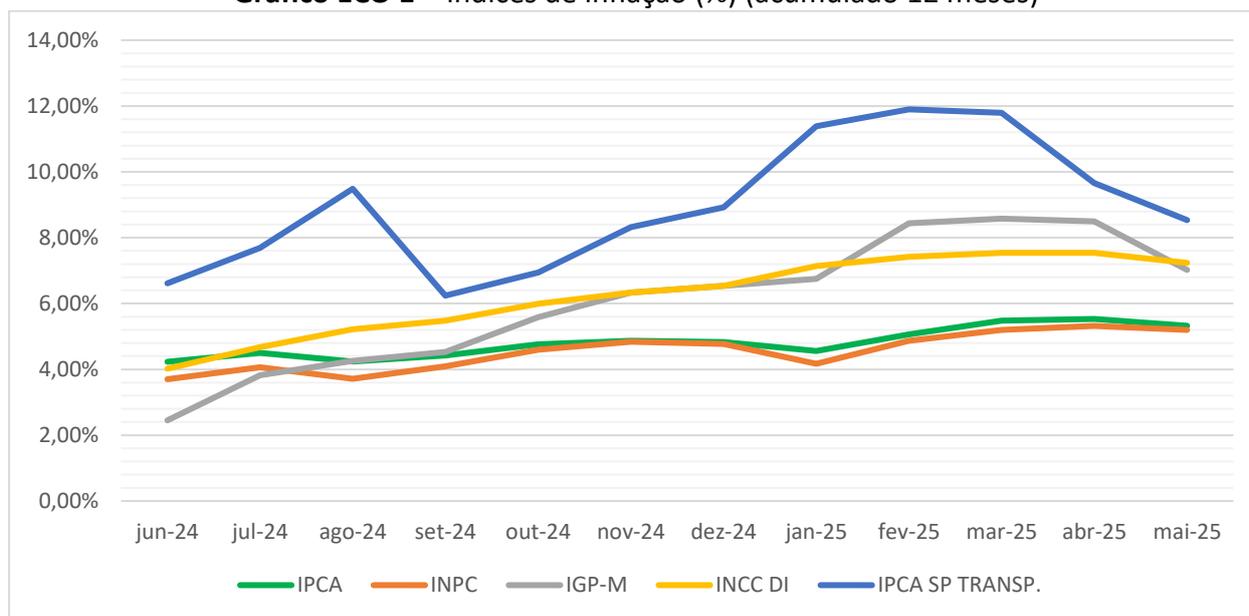
<b>REVISÃO</b>	julho/24	junho/26
	<b>REAJUSTE</b>	
	julho/25	junho/26

- a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e também atividades administrativas.  
O planejamento se refere ao período iniciado em julho/2024 e será concluído em junho/2026.
- b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022. No calendário apresentado, programa-se Resolução de Reajuste Tarifário para o mês de julho/2025.

#### 4.3. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere à variação generalizada de preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. A seguir, é demonstrada a trajetória dos itens que compoem o presente cálculo de reajuste tarifário.

**Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%) (acumulado 12 meses)**



Fonte: IBGE, FGV/IBRE

**Tabela ECO 1 – Índices de Inflação (acumulado 12 meses – maio/2025)**

Índice	Varição
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	5,32%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	5,20%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	7,02%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	7,24%
IPCA-SP - Transp. Combustíveis – Veículos (IBGE)	8,54%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE

Nos termos da metodologia da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, há ainda a consideração de um item ajustado por ato regulatório: os valores das tarifas de energia elétrica praticados pela concessionária Elektro Eletricidade e Serviços S.A.

**Tabela ECO 2 - Índices regulatórios**

Item	Índice	Referência
Tarifas Energia Elétrica	-5,64%	ANEEL

Fonte: <https://www2.aneel.gov.br/cedoc/reh20243377ti.pdf>

#### 4.4. ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR DO CICLO TARIFÁRIO

Conforme a já citada Resolução ARES-PCJ n.º 568, de 02 de julho de 2024, na revisão do SAAE - Cordeirópolis foi apurado o percentual de 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento) de atualização sobre as tarifas dos serviços de abastecimento de água e equivaler as tarifas de esgotamento sanitário de 90% para 100% em relação às tarifas de água, cujo impacto total apurado foi em torno de 9,70%.

A presente seção apresenta análise preliminar dos resultados deste reposicionamento em face do desempenho operacional da Autarquia. Para avaliar a efetividade das projeções realizadas naquele momento, é proposto a comparação entre as médias mensais de gastos e receitas previstas (para o ciclo de julho/2024 a junho/2025) e realizadas (período de julho/2024 a março/2025).

É importante mencionar que os dados aqui apresentados não têm efeito sobre o cálculo do reajuste tarifário, que visa tão somente a reposição inflacionária, independente do estágio de realização do ciclo tarifário.

##### 4.4.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se abaixo, na Tabela ECO 3, um comparativo considerando a média dos valores projetados e realizados no período de análise:

**Tabela ECO 3 – Detalhe do volume faturado.**

Volume Faturado	Projetado	Realizado	Desvio	Contribuição
	jul/24 - jun/25 (média mensal)	jul/24 - mar/25 (média mensal)	Realz./Proj. (%)	
Água e Esgoto	295.218	294.006	-0,41%	-0,41%
<b>Total</b>	<b>295.218</b>	<b>294.006</b>	<b>-0,41%</b>	<b>-0,41%</b>

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

Verifica-se no período em análise, quando se comparam as médias dos valores projetados com os valores realizados, uma variação negativa de 0,41% (consideradas as categorias de faturamento como um todo).

#### 4.4.2. RECEITAS

O principal item de avaliação da realização de projeções referentes a receitas é a receita tarifária pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A variação das receitas tarifárias decorre do movimento conjunto das variações de demanda (medidas essencialmente pelos volumes faturados de água e esgoto) e do reajuste tarifário em si. Dessa forma, há de um lado um componente diretamente regulado (o preço da tarifa) e, de outro, um componente não regulado (a quantidade de serviços consumidos).

Há ainda um terceiro e fundamental elemento: o nível de inadimplência dos usuários, que também acaba por comprometer a efetiva apropriação dos recursos faturados pelo prestador de serviços. A inadimplência reúne tanto aspectos administráveis pelo prestador (política de cortes, instrumentos de arrecadação, estratégias de negociação de dívidas etc.) quanto outros que fogem relativamente a sua alçada (conjuntura socioeconômica, cultura de adimplemento etc.).

Segue abaixo comparativo das médias das receitas realizadas em relação à média das receitas projetadas no período de análise.

**Tabela ECO 4 – Comparativo Projeção x Realização (Receitas)**

ITEM	Projetado	Realizado	Desvio	Contribuição
	jul/24 - jun/25 (média mensal)	jul/24 - mar/25 (média mensal)	Real./Proj. (%)	
Receita Tarifária (Faturamento)	982.749,61	981.705,13	-0,11%	-0,10%
Recursos para Invest. (Externos)	0,00	149.691,27		14,24%
Outras Receitas	68.241,65	89.366,11	30,96%	2,01%
<b>Total Receitas</b>	<b>1.050.991,26</b>	<b>1.220.762,51</b>	<b>16,15%</b>	<b>16,15%</b>

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

A receita total realizada apresentou, na média, uma variação de 16,15% com relação à média das receitas projetadas. A Receita Tarifária média realizada apresentou um leve desvio de 0,11% em relação às receitas tarifárias projetadas.

Em relação às Outras Receitas, houve uma variação positiva média de 30,96% dos valores realizados entre comparação aos projetados. Por fim, houve um incremento de recursos para investimentos (Externos) que não foi previsto na projeção, por parte do SAAE, e que responde preponderantemente sobre a variação total das receitas.

#### 4.4.3. GASTOS

Em relação aos gastos, a comparação entre dados de projeção e realização demonstra, em geral, um patamar superior para o segundo grupo, ou seja, a execução dos gastos apresenta-se maior que as projeções.

São apresentados, na Tabela ECO 5, os valores dos gastos de exploração, compostos por gastos com pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, além das amortizações de dívidas, provisões, precatórios, sentenças e acordos judiciais e os investimentos com recursos próprios.

**Tabela ECO 5 – Comparativo Projeção x Realização (Gastos)**

ITEM	Projetado jul/24 - jun/25 (média mensal)	Realizado <sup>a</sup> jul/24 - mar/25 (média mensal)	Desvio Real./Proj. (%)	Contribuição (%)
<b>Gastos de Exploração</b>	<b>955.449,39</b>	<b>965.376,67</b>	<b>1,04%</b>	<b>1,04%</b>
Pessoal	247.060,75	223.697,52	-9,46%	-2,45%
Materiais	132.040,00	134.977,23	2,22%	0,31%
Serviços de Terceiros	256.509,26	355.043,28	38,41%	10,31%
Energia Elétrica	249.055,23	179.850,06	-27,79%	-7,24%
Outras	70.784,14	71.808,58	1,45%	0,11%
<b>APP</b>	-	-	-	-
Amortização de Dívidas	-	-	-	-
Provisões	-	-	-	-
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	-	-	-	-
<b>Investimentos (Recursos Próprios)</b>	-	<b>14.711</b>	-	<b>1,54%</b>
<b>Total Gasto</b>	<b>955.449,39</b>	<b>980.088,06</b>	<b>2,58%</b>	<b>2,58%</b>

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

<sup>a</sup> Informação disponível até o mês de março/2025

Nota-se que, apesar dos desvios individuais dos subitens, no geral os Gastos de Exploração (GEX) ficaram levemente acima do projetado, com desvio de 1,04% em relação às projeções. Considerando os investimentos realizados com recursos próprios, o gasto total realizado situou-se acima do projetado em 2,58%.

#### 4.4.4. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Finalmente, a análise demanda complementação por outro indicador, qual seja, a movimentação de recursos disponíveis em caixa ou equivalentes.

Este dado nos permite observar dois aspectos: i) qual o patamar de recursos acumulados que poderiam eventualmente contribuir para manutenção do planejamento projetado para o ciclo e ii) se há relação de causalidade bem estabelecida entre a recomposição tarifária, a conjuntura da operação dos serviços e o fluxo de recursos disponíveis ao longo do ciclo. A tabela a seguir traz informações relevantes para esta análise:

**Tabela ECO 6 – Disponibilidades Financeiras**

POSIÇÃO	VALOR (R\$)*	FATURAMENTO	PROPORÇÃO CAIXA X FATURAMENTO
jun/24	251.587,95	865.827,67	0,29
mar/25	305.556,67	980.794,73	0,31

ANÁLISE	VARIAÇÃO CAIXA JUN/24 - MAR/25	CAIXA ACUMULADO X FATURAMENTO
Variação Acumulada (R\$)	53.968,72	0,06

No período em análise, observa-se um leve aumento nas disponibilidades financeiras de R\$ 53.968,72. Ressalta-se a dificuldade do prestador em conseguir acumular um caixa razoável para enfrentar intercorrências que podem advir sobre a prestação dos serviços.

#### 4.5. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

O Reajuste Tarifário deve ser aplicado após transcorrido 12 meses da revisão tarifária. Nesse sentido, conforme o art. 16 da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, a aplicação do reajuste busca corrigir, mediante aplicação de uma cesta de índices, as variações nos valores das tarifas de água e esgoto. Portanto, a atualização monetária do período visa reestabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador de serviços, de modo a preservar as condições da prestação dos serviços estabelecidas inicialmente para o ciclo tarifário.

A Tabela ECO 7 a seguir discrimina os grupos e subgrupos de contas regulatórias objeto de atualização monetária por uma cesta de índices, cujo produto é o índice de Reajuste Tarifário apurado, como será demonstrado a seguir. Vale destacar que estes valores correspondem àqueles autorizados no procedimento de Revisão Tarifária para composição da Receita Base

projetada para todo o ciclo tarifário<sup>2</sup>. Assim, como já mencionado, não há sobreposição dos valores realizados analisados anteriormente.

**Tabela ECO 7 – Índices de Correção Monetária**

Rol de Contas Regulatórias	Receita Base (P0)	Índices de Correção		Receita Base Corrigida (P1)
	22.529.848,05			23.061.929,24
Recursos Externos para Investimentos	-	IPCA	5,32%	-
Outras Receitas	<b>1.637.799,60</b>	IPCA	5,32%	<b>1.724.930,54</b>
Gastos de Exploração	<b>23.428.189,78</b>			<b>24.008.062,76</b>
Pessoal	<b>5.933.868,11</b>	INPC	5,20%	<b>6.242.429,26</b>
Materiais	<b>3.168.960,00</b>			<b>3.384.155,46</b>
Materiais no Processo - Produtos Químicos	1.844.712,24	IGP-M	7,02%	1.974.211,04
Materiais de Consumo	634.456,56	IPCA	5,32%	668.209,65
Materiais para Manutenção e Conservação	535.737,84	INCC-DI	7,24%	574.525,26
Combustíveis e Lubrificantes	154.053,36	IPCA SP TRANPORTE	8,54%	167.209,52
Serviços de Terceiros	<b>6.004.202,32</b>			<b>6.343.441,47</b>
Manutenção e Conservação	2.115.556,08	IPCA	5,32%	2.228.103,66
Aluguéis	1.165.622,88	IGP-M	7,02%	1.247.449,61
Demais Serviços de Terceiros	2.723.023,36	IPCA	5,32%	2.867.888,20
Energia Elétrica	<b>6.622.339,99</b>	ANEEL	-5,64%	<b>6.248.840,01</b>
Outras despesas	<b>1.698.819,360</b>			<b>1.789.196,55</b>
Despesas Tributárias	238.424,160			251.108,33
Despesas Financeiras	728.882,400	IPCA	5,32%	767.658,94
Demais Despesas	731.512,800			770.429,28
Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios (R\$)	<b>739.457,865</b>			<b>778.797,02</b>
Amortização de dívidas	-			-
Provisões	<b>739.457,865</b>	IPCA	5,32%	<b>778.797,02</b>
Precatórios, sentenças judiciais e acordos judiciais	-			-
Investimentos com Recursos Próprios	-			-
Investimentos com Recursos Externos	-	INCC-DI	7,24%	-
Varição Tarifária a Compensar (R\$)	-			-
Recursos de Disponibilidade Financeira (R\$)	-	IPCA	5,32%	-

#### 4.6. CÁLCULO DA RECEITA BASE PARA REAJUSTE

Para o cálculo do Reajuste Tarifário será considerada a Receita Base em dois momentos distintos: (i) Receita Base para Reajuste P0 (definido nos doze meses anteriores), e (ii) Receita Base para Reajuste Corrigida P1.

<sup>2</sup> Conforme parecer consolidado Ares-PCJ n° 21/2024 disponível em: [https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1720094297-parecer\\_consolidado\\_-\\_21\\_2024\\_-\\_cordeirpolis.pdf](https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1720094297-parecer_consolidado_-_21_2024_-_cordeirpolis.pdf)

### a) Receita Base (P0):

A Receita Base para Reajuste é aquela definida nos doze meses anteriores (P0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária. Corresponde ao numerador da equação da Tarifa Média Necessária, conforme segue:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF_t + ou - VTC_t$$

Onde:

**RB (P0)** = Receita Base Período Zero

**GEX<sub>t</sub>** = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

**APP<sub>t</sub>** = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

**IRP<sub>t</sub>** = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

**IRX** = Investimentos com Recursos Externos “t”

**REI** = Recursos Externos para Investimentos “t”

**OR<sub>t</sub>** = Outras receitas projetadas para o período “t”

**RDF<sub>t</sub>** = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

**VTC<sub>t</sub>** = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

**t** = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB (P_0) = 23.428.189,78 + 739.457,86 + 0,00 + 0,00 - 0,00 - 1.637.799,60 - 0,00 + 0,00$$

$$RB (P_0) = 22.529.848,04$$

### b) Receita Base Corrigida (P1):

A Receita Base Corrigida (P1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida a proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária. Sua resultante é calculada pela mesma equação da Receita Base inicial

$$RB (P_1) = GEX_c + APP_c + IRP_c + IRX_c - REI_c - OR_c - RDF_c + ou - VTC_c$$

$$RB (P_1) = 24.008.062,76 + 778.797,02 + 0,00 + 0,00 - 0,00 - 1.724.930,54 - 0,00 + 0,00$$

$$RB (P_1) = 23.061.929,24$$

### c) Cálculo do Índice de Reajuste Tarifário

A partir da apuração da Receita Base (P<sub>0</sub>) e da Receita Base Corrigida (P<sub>1</sub>), o cálculo do índice de Reajuste é a razão entre a Receita Base Corrigida e a Receita Base do Período Zero.

$$i\text{ReajT} = \left( \frac{\text{RB (P}_1\text{)}}{\text{RB (P}_0\text{)}} - 1 \right) \times 100$$

**iReajT** = Índice de Reajuste Tarifário

**RB (P<sub>1</sub>)** = Receita Base Corrigida

**RB (P<sub>0</sub>)** = Receita Base Período Zero

$$i\text{ReajT} = \left( \frac{23.061.929,24}{22.529.848,05} - 1 \right) \times 100$$

$$i\text{ReajT} = 2,36 \%$$

## 5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 2,36% (dois inteiros e trinta e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

## 6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico, como previsto, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, a fim de reavaliar as necessidades de investimentos.
- b) Realizar os investimentos, buscando soluções alternativas para aumentar o aporte de recursos extraordinários.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município - CRCS de Cordeirópolis, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS de Cordeirópolis, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta dos índices de reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Cordeirópolis em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Cordeirópolis.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Cordeirópolis afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos Demais Serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Cordeirópolis deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Cordeirópolis, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 02 de julho de 2025.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
Diretor Geral

## ANEXO I – ÍNDICES DE INFLAÇÃO CONSIDERADOS

IPCA		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
jun-24	0,21	4,23
jul-24	0,38	4,50
ago-24	-0,02	4,24
set-24	0,44	4,42
out-24	0,56	4,76
nov-24	0,39	4,87
dez-24	0,52	4,83
jan-25	0,16	4,56
fev-25	1,31	5,06
mar-25	0,56	5,48
abr-25	0,43	5,53
mai-25	0,26	5,32

INPC		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
jun-24	0,25	3,70
jul-24	0,26	4,06
ago-24	-0,14	3,71
set-24	0,48	4,09
out-24	0,61	4,60
nov-24	0,33	4,84
dez-24	0,48	4,77
jan-25	0,00	4,17
fev-25	1,48	4,87
mar-25	0,51	5,20
abr-25	0,48	5,32
mai-25	0,35	5,20

IPCA-SP - Transp. (Comb. Veic.)		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
jun-24	0,34	6,61
jul-24	3,89	7,69
ago-24	1,05	9,49
set-24	-0,40	6,24
out-24	-0,11	6,94
nov-24	0,77	8,32
dez-24	0,65	8,92
jan-25	1,00	11,39
fev-25	2,34	11,90
mar-25	0,47	11,79
abr-25	-0,35	9,66
mai-25	-1,32	8,54

INCC-DI		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
jun-24	0,71	4,02
jul-24	0,72	4,67
ago-24	0,70	5,22
set-24	0,58	5,48
out-24	0,68	5,99
nov-24	0,40	6,33
dez-24	0,50	6,54
jan-25	0,83	7,14
fev-25	0,40	7,42
mar-25	0,39	7,54
abr-25	0,52	7,54
mai-25	0,58	7,24

IGP-M		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
jun-24	0,81	2,45
jul-24	0,61	3,82
ago-24	0,29	4,26
set-24	0,62	4,53
out-24	1,52	5,59
nov-24	1,30	6,33
dez-24	0,94	6,54
jan-25	0,27	6,75
fev-25	1,06	8,44
mar-25	-0,34	8,58
abr-25	0,24	8,50
mai-25	-0,49	7,02

**ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	13,68	13,68	27,36
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	1,95	1,95	3,90
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	2,93	2,93	5,86
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	5,05	5,05	10,10
De 31 a 50	m <sup>3</sup>	6,66	6,66	13,32
Acima de 50	m <sup>3</sup>	8,97	8,97	17,94

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	27,35	27,35	54,70
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	3,90	3,90	7,80
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	5,05	5,05	10,10
De 31 a 50	m <sup>3</sup>	6,66	6,66	13,32
Acima de 50	m <sup>3</sup>	8,97	8,97	17,94

CATEGORIA PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	34,95	34,95	69,90
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	5,05	5,05	10,10
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	6,66	6,66	13,32
De 31 a 50	m <sup>3</sup>	8,97	8,97	17,94
Acima de 50	m <sup>3</sup>	11,75	11,75	23,50

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	34,95	34,95	69,90
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	5,05	5,05	10,10
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	6,66	6,66	13,32
De 31 a 50	m <sup>3</sup>	8,97	8,97	17,94
Acima de 50	m <sup>3</sup>	11,75	11,75	23,50

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	42,13	42,13	84,26
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	6,24	6,24	12,48
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	8,38	8,38	16,76
De 31 a 50	m <sup>3</sup>	11,22	11,22	22,44
Acima de 50	m <sup>3</sup>	14,64	14,64	29,28

**Nota:** Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

## ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

### 1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m<sup>3</sup> e de 25 m<sup>3</sup>:

#### a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m<sup>3</sup>)

Tarifa Mínima de Água = R\$ 27,35

#### b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)

Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 27,35 + (10 m<sup>3</sup> x R\$ 3,90 = R\$ 39,00) + (5 m<sup>3</sup> x R\$ 5,05 = R\$ 25,25)

Tarifa de Água = R\$ 27,35 + R\$ 39,00 + R\$ 25,25

**Tarifa de Água = R\$ 91,60**

### 2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100% das Tarifas de Água.

#### c) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)

Tarifa Mínima de Esgoto = R\$ 27,35

#### d) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)

Tarifa de Esgoto = (Tarifa Mínima = R\$27,35) + (10 m<sup>3</sup> x R\$ 3,90 = R\$ 39,00) + (5 m<sup>3</sup> x 5,05 = R\$ 25,25)

Tarifa de Esgoto = R\$ 27,35 + R\$ 39,00 + R\$ 25,25

**Tarifa de Esgoto = R\$ 91,60**

### 3) TARIFA TOTAL (ÁGUA E ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

#### e) Categoria Residencial (Consumo de 10 m<sup>3</sup>)

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = 27,35) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 27,35)

Tarifa Total = R\$ 27,35 + R\$ 27,35

**Tarifa Total = R\$ 54,70**

#### f) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = 91,60) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 91,60)

Tarifa Total = R\$ 91,60 + R\$ 91,60

**Tarifa Total = R\$ 183,20**

## ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Ligação de água e esgoto em imóveis não providos de pavimentação asfáltica	146,13
Ligação de água e esgoto em imóveis providos de pavimentação asfáltica	584,50
Certidão	73,07
Mudança de cavalete	116,92
Desentupimento de esgoto (ramal predial e pluvial)	73,07
Consumo de água temporário para 7 (sete) dias	122,75
Despejo de esgoto residencial caminhão até 12m <sup>3</sup>	43,83
Despejo de esgoto residencial caminhão acima de 12m <sup>3</sup>	73,07
Água tratada em caminhão pipa para fins residenciais até 8m <sup>3</sup>	43,83
Água tratada em caminhão pipa para fins residenciais de 9 a 15m <sup>3</sup>	87,68
Água tratada em caminhão pipa para fins residenciais de 16 a 30m <sup>3</sup>	175,35
Água tratada em caminhão pipa para fins comerciais até 8m <sup>3</sup>	87,68
Água tratada em caminhão pipa para fins comerciais de 9 a 15m <sup>3</sup>	175,35
Água tratada em caminhão pipa para fins comerciais de 16 a 30m <sup>3</sup>	350,69
Ligação de esgoto em imóveis não providos de pavimentação asfáltica	146,13
Ligação de esgoto em imóveis providos de pavimentação asfáltica	584,50
Cópias reprográficas	0,36
Elevação de cavalete	116,92
Rebaixamento de cavalete	116,92
Suspensão de fornecimento no cavalete	73,07
Suspensão de fornecimento na calçada/pé direito	146,13
Suspensão de fornecimento na rede	584,50
Religação cavalete	73,07
Religação calçada/pé direito	146,13
Religação na rede	584,50

**Nota:** O valor do material empregado pelo SAAE será calculado após a execução do serviço e lançado na fatura do usuário.

## ANEXO V – RELATÓRIO DO MUNICÍPIO de CORDEIRÓPOLIS DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022

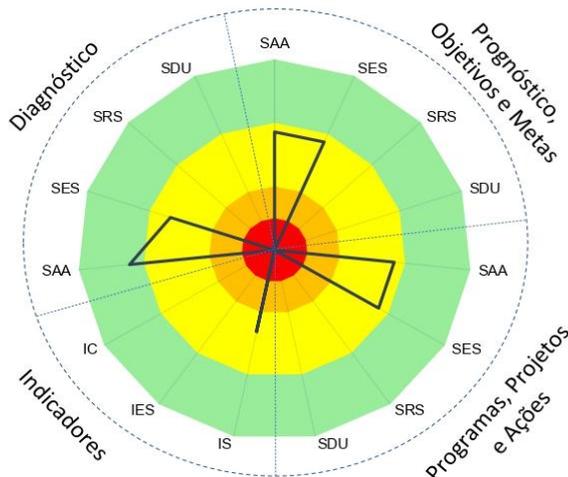
### Cordeirópolis

População (2018)  
**24.836 hab**

Norma de Aprovação/Revisão do PMSB  
**Decreto Nº 5.260/2016**

Horizonte do PMSB  
**2015 - 2033**

Prazo máximo para revisão  
**2025**



■ Bom ■ Razoável ■ Ruim ■ Inaceitável ■ PMSB de Cordeirópolis  
**SAA** - Sistema de Abastecimento de Água, **SES** - Sistema de Esgotamento Sanitário, **SRS** - Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, **SDU** - Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas **IS** - Indicador de Serviço, **IES** - Indicador de Eficiência e Sustentabilidade e **IC** - Indicador de Contexto.

### Situação resumida

#### Conteúdo:

O Plano não está disponível ou facilmente acessível em endereço eletrônico. De maneira geral, possui desempenho Ruim para o Diagnóstico, Ruim para o Prognóstico, Objetivos e Metas, Ruim para os Programas, Projetos e Ações, e Inaceitável para Indicadores, sendo, no âmbito desta análise, classificado como:

**Ruim**

**Idade do PMSB: 7 anos e 1 mês**

**Razoável**

**REVISÃO DO PLANO NECESSÁRIA**

**Comentários:** O Plano deve abranger os quatro componentes do saneamento básico. Ao sistema de abastecimento de água sugere-se acrescentar as informações sobre a qualidade da água bruta e final, adicionar informações sobre inadimplência, complementar a de tarifa social e despesa de custeio para água e esgoto. Ao sistema de esgotamento sanitário sugere-se acrescentar informações dos esgotos bruto e tratado e da rotina de análises, adicionar fotos, mapas e fluxogramas dos sistemas, indicações de áreas de risco de contaminação por esgotos e identificação das fontes de poluição pontuais de esgotamento sanitário e industrial e caracterização dos corpos receptores. Ao sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos sugere-se acrescentar no mínimo descrição da situação dos resíduos sólidos gerados, incluindo os especiais, caracterização da coleta e destinação dos resíduos, incluindo os especiais, identificação dos geradores sujeitos ao plano de gerenciamento específico ou a sistema de logística reversa, estrutura tarifária e informações sobre inadimplência e tarifa social, receitas operacionais e despesas de custeio, identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras, identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios e levantamento das principais carências/deficiências até o momento do diagnóstico. Ao sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas sugere-se acrescentar no mínimo a descrição do sistema de macrodrenagem e microdrenagem, descrição dos sistemas de manutenção e limpeza da rede de drenagem natural e artificial, identificação dos principais tipos de problemas, suas frequências de ocorrência e localização, Informações sobre despesas de manutenção geral do sistema, levantamento das principais carências/deficiências até o momento do diagnóstico, realizar projeções com diferentes tempos de retorno e detalhar os projetos propostos para melhorias. É importante a participação da população para a identificação das principais carências e deficiências, além de seu detalhamento em localização e frequência de ocorrência, desde a etapa inicial do sistema, em qualidade e quantidade, até ao atendimento ao usuário/população. Deve relacionar estas carências/deficiências com seus objetivos, citá-los e explicitar a relação com suas metas. As ações, assim como os investimentos necessários, devem cada uma possuir previsão de prazo, responsável, detalhamentos (em etapas, unidades, volumes e comprimentos quando houver), localização e indicadores de acompanhamento. No levantamento das carências/deficiências do sistema, deve-se fazer um estudo aprofundado, com visitas in loco e pesquisas com a população. Atualizar os indicadores para a norma de referência da ANA.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B02-8E3C-891A-69C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 23/07/2025 15:53:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/2B02-8E3C-891A-69C2>